



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de 03 de 05

DECRETO EXECUTIVO nº 645, de 24 DE MARÇO DE 2005.

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando as necessidades de organizar os preparativos para a Sexta-Feira Santa e a Páscoa, e ainda que no município existe a tradição destes preparativos serem feitos na quinta-feira que antecede a Páscoa, ou seja na Quinta-Feira Santa,

DECRETA


Art.1º. É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais do município de Coronel Barros no dia 24 de março de 2005, no turno da tarde.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de março de 2005.


Senio Reinaldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net